



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 33/2022**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITA MUNICIPAL

**RELATOR:** Ver. ARTHUR RUMPEL

**MATÉRIA:** MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DATA:** 16/2/2022

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de agente administrativo auxiliar.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2022.

Ver. ARTHUR RUMPEL  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. ALEX WANCURA

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 161  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 02/116/22 Pag. 80

Data 16/02/22

Arthur Rumpel  
Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS  
Email: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 33/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 16/2/2022

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de agente administrativo auxiliar.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo a contratação temporária por excepcional interesse público, de um agente administrativo auxiliar, para atuar na esfera administrativa do município.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 32, de 11.2.2022, está em conformidade com a Legislação Vigente.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2022.

Ver. WALTER NEI GOMES

Relator

GERAL 16-1  
Câmara Municip.  
CACEQUI-RS

Prot. 02/16/22 Pag. 80

Data 16/02/22

*[Assinatura]*  
Assinatura

PELAS CONCLUSÕES:

*[Assinatura]*  
Ver. CRISTIANO BETEGA

*[Assinatura]*  
Ver. DOELI VALENTE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

Email: [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”